



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº **00011.039630/2026-92**

Teresina-PI, 24 de junho de 2026

AUTO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. REFERÊNCIA:

Dispensa de Chamamento Público – Repasse Financeiro à Organização da Sociedade Civil (OSC) – Termo de Fomento.

2. BASE LEGAL:

Art. 29, da Lei Federal n.º 13.019/2014, Art. 11, inciso V do Decreto Estadual n.º 17.083, de 03 de abril de 2017 e suas alterações.

3. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL / PROPONENTE:

ACADEMIA PIAUIENSE DE LETRAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.589.375/0001-03.

4. ENDEREÇO:

Avenida Miguel Rosa, n.º 3300, sul, CEP 64.001-490, Teresina–PI.

5. OBJETO PROPOSTO:

O objeto do projeto é garantir a manutenção e a ampliação das atividades da Academia Piauiense de Letras através de um conjunto de ações integradas, que incluem a realização de eventos, publicações, campanhas e parcerias. Essas iniciativas têm como objetivo mitigar os problemas financeiros e aumentar o engajamento da comunidade.

6. PÚBLICO-ALVO A SER ATENDIDO:

Sociedade piauiense, especialmente, estudantes que poderão ter acesso ao acervo da biblioteca da APL.

7. VALOR TOTAL DO REPASSE:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

8. PERÍODO:

06 (seis) meses à contar da data de sua assinatura.

9. **TIPO DE PARCERIA:**

Termo de Fomento.

10. **JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:**

10.1. Nos termos do Decreto Estadual n.º 17.083/2017 que regulamenta a Lei Federal 13.019/2014. Art. 29, da Lei Federal n.º 13.019/2014, Art. 11, inciso V do Decreto Estadual n.º 17.083, de 03 de abril de 2017 e suas alterações, que regem o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, justifica-se a dispensa de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento com a **ACADEMIA PIAUIENSE DE LETRAS**, pelos fundamentos a seguir expostos:

10.2. A entidade possui reconhecida atuação na área de interesse público a que se refere a presente parceria, apresentando histórico comprovado de atividades desenvolvidas em colaboração com o Poder Público, com resultados satisfatórios e alinhamento às diretrizes e metas institucionais da Secretária de Estado da Educação.

10.3. O objeto da parceria contempla ações de relevante interesse público, a serem executadas por meio da aplicação dos recursos públicos no valor de **R\$ 100.000,00**, voltados à para custear despesas de manutenção da entidade, de reconhecida relevância cultural, literária e educacional para o Estado do Piauí.

10.4. A **ACADEMIA PIAUIENSE DE LETRAS** encontra-se expressamente identificada como beneficiária que autorizam o repasse de recursos públicos a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, conferindo respaldo jurídico à presente celebração da parceria.

10.5. Nos Art. 29, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Art. 11, inciso V do Decreto Estadual n.º 17.083, de 03 de abril de 2017 e suas alterações, é dispensável o chamamento público quando envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais ursos, hipótese que se verifica no presente caso.

10.6. A proposta apresentada pela **ACADEMIA PIAUIENSE DE LETRAS** está devidamente alinhada aos objetivos e às diretrizes da Secretária de Estado da Educação (SEDUC/PI), conforme comprova o Plano de Trabalho anexo, o qual contempla metas, prazos, indicadores e resultados esperados compatíveis com a política pública setorial vigente.

10.7. Dessa forma, com base na legislação vigente, declara-se, para os devidos fins, a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com a **ACADEMIA PIAUIENSE DE LETRAS**, observadas as normas legais, regulamentares e demais exigências aplicáveis.

10.8. Eventuais impugnações à presente justificativa poderão ser encaminhadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua disponibilização pública, por meio do endereço eletrônico: [**cacc@educ.pi.gov.br**].

Teresina-PI, datado e assinado eletronicamente.

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA - Matr.443549-4**, Secretário de Estado da Educação, em 26/06/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024929108** e o código CRC **19B7434F**.

Processo SEI: **00011.039630/2026-92**

Documento SEI: **0024929108**

Criado por joannauchoa@seduc.pi.gov.br, versão 11 por joannauchoa@seduc.pi.gov.br em 24/06/2026 15:18:03.